PARECER Nº 280/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 028/2024
ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 098/2023

1. Relatório

Trata-se de mensagem modificativa ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública e alienar imóveis de propriedade do Município localizados no Centro Industrial".

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo Municipal desafetar de sua finalidade pública original e proceder à alienação de imóveis de propriedade do município, sendo: lote de terreno nº 292, zona 31, quadra 098, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 10.601, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado na Rua Sybele, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, avaliado em R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); lote de terreno nº 308, zona 31, quadra 098, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 10.624, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado na Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais); lote de terreno nº 320, zona 31, quadra 098, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 10.625, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado na Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais); e lote de terreno nº 332, zona 31, quadra 098, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 10.626, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado na Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Por seu turno, a mensagem modificativa apresentada intenciona corrigir erro material observado na redação do inciso I, do art. 1º do projeto em tramitação.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a modificação ora Proposta no

Documento assinado digitalmente - 47D-WJW-VJQ-6W2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Projeto de Lei EM nº 098/2023, que tramita perante esse d. Legislativo, objetiva tão somente afastar o erro material observado, no tocante à matrícula do imóvel que menciona, a fim de preservar premente clareza e regularidade da norma".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da mensagem modificativa ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b" e "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

A mensagem modificativa apresentada intenciona alterar a vinculação da destinação dos recursos da alienação dos imóveis de propriedade do Município, no contexto do exercício da discricionariedade da administração, permanecendo, no entanto, satisfeito o interesse público envolvido, justificando sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 028/2024 ao Projeto de Lei nº EM 098/2023.

Divinópolis, 21 de maio de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de

Documento assinado digitalmente - 47D-WJW-VJQ-6W2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Mensagem Modificativa EM 028/2024 ao PLEM 098/2023

Documento assinado digitalmente - 47D-WJW-VJQ-6W2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/05/2024 às 14:26:29

Assinantes

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 21/05/2024 às 14:28:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 21/05/2024 às 14:34:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 21/05/2024 às 14:51:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

47D WJW VJQ 6W2